prévia ciência e aprovação da SESMA.

3.1.55. O balanço e os demonstrativos financeiros anuais da **CONTRATADA** devem ser elaborados de acordo com as regras de contabilidade privada.

3.1.56. Ao final de cada exercício financeiro, a **CONTRATADA** apresentará ao órgão supervisor a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o **CONTRATO DE GESTÃO** e demais disposições normativas sobre a matéria;

3.1.57. Encaminhar, semestralmente, a relação de processos judiciais em que a **CONTRATADA** figure como ré e que contenham pretensões indenizatórias, bem como as decisões que lhes foram desfavoráveis e os valores das condenações.

3.1.58. Observar o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõem sobre os procedimentos de acesso à informação pelo público em geral.

3.1.59. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratadas.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Para execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) Disponibilizar à **CONTRATADA** os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste **CONTRATO DE GESTÃO** e em seus anexos;

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/...

b) Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** nos termos do Anexo I do Edital, a partir da efetiva assunção do objeto pela **CONTRATADA**;

c) Programar no orçamento, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual;

d) Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante Termo de Permissão de Uso e Contrato de Comodato;

e) Para a formalização do Termo, a **CONTRATANTE** deverá inventariar, avaliar e identificar previamente os bens;

f) Reter repasse de recursos à **CONTRATADA** quando a **CONTRATANTE** for demandada em nome próprio, primariamente, por condutas ilícitas e danosas praticadas por agentes da **CONTRATADA**, a exemplo dos itens 3.1.14, 3.1.15 e 3.1.30 deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLAUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O **CONTRATO DE GESTÃO** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser mediante termo aditivo objeto de sucessivas renovações, pelo mesmo prazo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO** serão alocados para a **CONTRATADA** mediante transferências oriundas do **CONTRATANTE**, sendo permitido à **CONTRATADA** o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a sua administração.

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

6.2 Os recursos financeiros repassados pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém provenientes do **CONTRATO DE GESTÃO** deverão ser aplicados, em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do crédito na conta bancária da **CONTRATADA**, exclusivamente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial.

6.3 Os excedentes financeiros deverão ser restituídos à **CONTRATANTE** ou aplicados nas atividades objeto **CONTRATO DE GESTÃO**, desde que com prévia aprovação da Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE DE RECURSOS

7.1. O detalhamento da Transferência de Recursos Orçamentários está regulado no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste **CONTRATO DE GESTÃO** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2003
Fonte: 1214010100
Elemento de despesa: 33.40.53

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2003
Fonte: 11211010100
Elemento de despesa: 33.40.53

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2003
Fonte: 12130010200
Elemento de despesa: 33.40.53

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

CLÁUSULA NONA – VALOR DO CONTRATO

9.1. O **valor total anual estimado** do **CONTRATO DE GESTÃO** é de **R$ 16.673.004,00 (Dezesseis milhões seiscentos e setenta e três mil e quatro reais).**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

10.1. O detalhamento do Sistema de Transferência de Recursos está descrito no Anexo I do Edital.

10.2. O valor de cada parcela mensal da Transferência de Recursos está descrito no Quadro 09, Item 14, do Termo de Referência e será **depositado na conta corrente bancária específica** de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira designada pela SESMA.

10.3. No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira designada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, a transferência poderá ser feita mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

11.1. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a **CONTRATADA** fazer jus a repactuação do valor contratual, mediante avaliação da variação efetiva do custo

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, analisado pela comissão de avaliação instituída.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo do Município, serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém;

12.2. A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** será efetuada por intermédio da Comissão de Avaliação nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde;

12.3. A síntese do relatório de gestão e do balanço da Organização Social deverão ser publicados pela **SESMA** no Diário Oficial do Município de Belém e, de forma completa, pela Organização Social no seu sítio eletrônico, bem como após 5 dias úteis serem encaminhados pela **SESMA** ao Tribunal de Contas do Município de Belém;

12.4. A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

12.5. A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO TOTAL E PARCIAL

13.1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificado, com a aceitação de ambas as partes e a autorização por escrito do Secretário Municipal de Saúde, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos.

13.2. Poderá também ser alterado para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do **CONTRATO DE GESTÃO**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A prestação de contas está regulada no Anexo I do Edital, bem como no disposto do Art. 35 do Decreto n° 84.307 - PMB, DE 24 de novembro de 2015.

14.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** mensalmente:

a) Relação dos valores financeiros repassados, com indicação da Fonte de Recursos,

b) Relatório Consolidado da Produção Contratada X Produção Realizada,

c) Relatório Consolidado do alcance das metas de qualidade (Indicadores).

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SANÇÃO, RESCISÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

15.1. A rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser efetivada:

a) Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente **CONTRATO DE GESTÃO**, decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo;

b) Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

c) Por ato unilateral da **CONTRATADA** na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela **CONTRATANTE** superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

15.2. Na hipótese da alínea c, a **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA** exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora da **CONTRATANTE.**

15.3. Verificada qualquer uma das hipóteses de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** providenciará a revogação da permissão de uso existente em decorrência do presente instrumento.

15.4. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da rescisão do **CONTRATO DE GESTÃO**, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE.**

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

15.5. Configurará infração contratual a inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora ou inadimplemento na execução, e, especialmente, se a **CONTRATADA**:

a) Utilizar de forma irregular os recursos públicos que lhe forem destinados;

b) Incorrer em irregularidade fiscal ou trabalhista;

c) Deixar de promover a manutenção dos bens públicos permitidos ou promover desvio de sua finalidade;

d) Violar os princípios que regem o Sistema Único de Saúde.

15.5.1 A ocorrência de infração contratual sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO DE GESTÃO**, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

c) Desqualificação da entidade como organização social.

15.5.2. Os diretores da **CONTRATADA** serão responsabilizados pessoalmente, no caso de eventual aplicação de penalidade de cunho pecuniário, incidindo as penas sobre o seu patrimônio, considerando que Organização Social é uma entidade sem fins lucrativos.

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

15.6. A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

15.7. A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

15.8. Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá:

a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à **CONTRATADA** e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;
c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

15.9. O **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser rescindido ou resolvido quando do advento de circunstância superveniente que comprometa o fundamento de validade do mesmo e a sua regular execução.

15.10. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

15.11. A sanção prevista na alínea b da Cláusula 15.8 poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

15.12.A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

15.13. A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

15.14.O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da transferência mensal, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

15.15. No exercício de sua função decisória, poderá a **CONTRATANTE** firmar acordos com a **CONTRATADA**, a fim de estabelecer o conteúdo discricionário do ato sancionatório, salvo impedimento legal ou decorrente da natureza e das circunstâncias da relação jurídica envolvida, observados os princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade, participação, proteção da confiança legítima e interesse público, desde que a opção pela solução consensual, devidamente motivada, seja compatível com o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

17.1. As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

17.2. Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18.1 O presente **CONTRATO DE GESTÃO** deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Belém, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, por conta do **CONTRATANTE**, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém – PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO DE GESTÃO** ou de sua execução, exceto quanto à propositura de ações possessórias, caso em que prevalecerá o foro da situação do imóvel, renunciando a **CONTRATADA** a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belém/PA, 01 de abril de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NELSON ALVES LIMA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE

Testemunha_____

Testemunha_____

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

Saúde BELÉM PREFEITURA

OFÍCIO Nº 238/2025-DEAD/SESMA

Belém, 29 de agosto de 2025.

Ao
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE
CNPJ nº 44.563.716/0001-72
E-mail: douglas.baldez@insaude.org.br / douglasbaldez8@gmail.com
Endereço: Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Bairro: Centro, Bernardino de Campos/SP, CEP 18960-000

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO - PROCESSO GDOC 37141/2025 - NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES – TRANSIÇÃO DAS ATIVIDADES DAS NOVAS UPAS - CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a **homologação da Chamada Pública nº 001/2025** destinada à seleção de Organização Social de Saúde para a gestão das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), publicada no D.O.M em 25/08/2025;

Considerando o interesse púbico, especialmente por trata-se de serviço essencial à população, e com o objetivo de assegurar uma transição adequada, preservando a continuidade de atendimento;

Considerando a necessidade de **RETIFICAÇÃO do OFÍCIO Nº 223/2025-DEAD/SESMA especificamente quanto às datas e ao cronograma de transição** da Gestão na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H DA MARAMBAIA – UPA MARAMBAIA – PORTE III;

Diante do exposto, o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE** fica formalmente **NOTIFICADO que a SESMA procederá com a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020, bem como que o instituto deverá proceder com o encerramento das atividades sob sua responsabilidade até às 23:59 do dia 14 de setembro de 2025, tendo em vista que a partir de 00h00 do dia 15 de setembro de 2025**, a nova Organização Social contratada iniciará integralmente os serviços de fomento, gestão, operacionalização e execução na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H DA MARAMBAIA – UPA MARAMBAIA – PORTE III**,, sem prejuízos à Administração Pública Municipal e os usuários do SUS.

Por fim, destacamos que qualquer **manifestação a este ofício deverá ser encaminhada preferencialmente ao e-mail contratos.sesma2@gmail.com** ou para o Núcleo de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Governador José Malcher, 2821, entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio, bairro do São Brás, CEP: 66.090-100.

VITOR DE LIMA FONSECA:76212467234
Assinado de forma digital por VITOR DE LIMA FONSECA:76212467234
Dados: 2025.08.29 11:36:06 -03'00'

VITOR DE LIMA FONSECA
Diretor Administrativo e Financeiro
SESMA

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

Saúde BELÉM PREFEITURA

AMAZÔNIA

OFÍCIO Nº 239/2025-DEAD/SESMA

Belém, 29 de agosto de 2025.

Ao
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE
CNPJ nº 44.563.716/0001-72
E-mail: douglas.baldez@insaude.org.br / douglasbaldez8@gmail.com
Endereço: Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Bairro: Centro, Bernardino de Campos/SP, CEP 18960-000

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO - PROCESSO GDOC 37141/2025 - NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES – TRANSIÇÃO DAS ATIVIDADES DAS NOVAS UPAS - CONTRATO DE GESTÃO Nº 181/2020

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a **homologação da Chamada Pública nº 001/2025** destinada à seleção de Organização Social de Saúde para a gestão das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), publicada no D.O.M em 25/08/2025;

Considerando o interesse púbico, especialmente por trata-se de serviço essencial à população, e com o objetivo de assegurar uma transição adequada, preservando a continuidade de atendimento;

Considerando a necessidade de **RETIFICAÇÃO do OFÍCIO Nº 224/2025-DEAD/SESMA especificamente quanto às datas e ao cronograma de transição** da Gestão na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 h do Jurunas, tipo III;

Diante do exposto, o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE** fica formalmente **NOTIFICADO para proceder com o encerramento e transição integral dos serviços sob sua responsabilidade até às 23:59 do dia 14 de setembro de 2025, tendo em vista que a partir de 00h00 do dia 15 de setembro de 2025**, a nova Organização Social contratada iniciará integralmente os serviços de fomento, gestão, operacionalização e execução na **Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 h do Jurunas, tipo III**, sem prejuízos à Administração Pública Municipal e os usuários do SUS.

Por fim, destacamos que qualquer **manifestação a este ofício deverá ser encaminhada preferencialmente ao e-mail contratos.sesma2@gmail.com** ou para o Núcleo de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Governador José Malcher, 2821, entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio, bairro do São Brás, CEP: 66.090-100.

VITOR DE LIMA FONSECA:76212467234

Assinado de forma digital por VITOR DE LIMA FONSECA:76212467234
Dados: 2025.08.29 11:38:14 -03'00'

VITOR DE LIMA FONSECA
Diretor Administrativo e Financeiro
SESMA

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

OFÍCIO Nº 223/2025-DEAD/SESMA

Belém, 26 de agosto de 2025.

Ao
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE
CNPJ nº 44.563.716/0001-72
Telefone: (11) 3876-6787
E-mail: douglas.baldez@insaude.org.br / douglasbaldez8@gmail.com
Endereço: Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Bairro: Centro, Bernardino de Campos/SP, CEP 18960-000

ASSUNTO: PROCESSO GDOC 37141/2025 - NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES – TRANSIÇÃO DAS ATIVIDADES DAS NOVAS UPAS

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando o **Memorando nº 1549/2025- DAS/SESMA**, que destaca a necessidade de notificação das OS para comunicar o encerramento das atividades sob sua responsabilidade, à fim de viabilizar a transição, em observância à necessidade de preservação da continuidade do atendimento;

Considerando a **homologação da Chamada Pública nº 001/2025** destinada à seleção de Organização Social de Saúde para a gestão das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), publicada no D.O.M em 25/08/2025;

Considerando que a atual prestação dos serviços decorre do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020**, Processo Administrativo nº 35796/2019 e Edital de Seleção nº 01/2020, que tem como CONTRATADO o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE** e como objeto "o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos pela contratada na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H DA MARAMBAIA – UPA MARAMBAIA – PORTE III**", cujo contrato foi prorrogado em caráter excepcional através do **VIGÉSSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020** "por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução do contrato de gestão nº 029/2020, a contar de 20/01/2025, com término previsto para 20/01/2026 ou **até a finalização do novo processo de contratação, o que ocorrer primeiro**";

Diante do acima exposto, fica o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE** devidamente **NOTIFICADO que a SESMA procederá com a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020, bem como que o instituto deverá proceder com o encerramento das atividades sob sua responsabilidade às 23:59**

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listViewJsp.seam?x=26071611075355100000162791112

do dia 31/08/2025, tendo em vista que a partir de 00h00 do dia 1º de setembro de 2025, data em que a nova Organização Social contratada iniciará integralmente os serviços de fomento, gestão, operacionalização e execução na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H DA MARAMBAIA – UPA MARAMBAIA – PORTE III**, sem prejuízos à Administração Pública Municipal e os usuários do SUS.

Por fim, destacamos que qualquer **manifestação a este ofício deverá ser encaminhada preferencialmente ao e-mail** contratos.sesma2@gmail.com ou para o Núcleo de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Governador José Malcher, 2821, entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio, bairro do São Brás, CEP: 66.090-100.

VITOR DE LIMA FONSECA
Diretor Administrativo e Financeiro
SESMA

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

OFÍCIO Nº 224/2025-DEAD/SESMA

Belém, 26 de agosto de 2025.

Ao
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE
CNPJ nº 44.563.716/0001-72
Telefone: (11) 3876-6787
E-mail: douglas.baldez@insaude.org.br / douglasbaldez8@gmail.com
Endereço: Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Bairro: Centro, Bernardino de Campos/SP, CEP 18960-000

ASSUNTO: PROCESSO GDOC 37141/2025 - NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES – TRANSIÇÃO DAS ATIVIDADES DAS NOVAS UPAS

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando o **Memorando nº 1549/2025- DAS/SESMA**, que destaca a necessidade de notificação das OS para comunicar o encerramento das atividades sob sua responsabilidade, a fim de viabilizar a transição, em observância à necessidade de preservação da continuidade do atendimento;

Considerando a **homologação da Chamada Pública nº 001/2025** destinada à seleção de Organização Social de Saúde para a gestão das Unidades de Pronto Atendimento (UPAS), publicada no D.O.M em 25/08/2025;

Considerando que a atual prestação dos serviços decorre do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 181/2020**, Processo Administrativo nº 2342/2020 e Edital de Seleção nº 02/2020, que tem como CONTRATADO o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE** e como objeto "o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos pela CONTRATADA na **Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 h do Jurunas, tipo III**";

Considerando os termos do **Ofício nº 808/2025**, através do qual a SESMA notificou esta OS quanto a decisão desta gestão, nos seguintes termos: "Fica o Instituto devidamente notificado quanto a decisão desta gestão pela **NÃO PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 181/2020**, formalmente encerrado em 01/04/2025, bem como de que a SESMA já está adotando providências para contratação regular dos serviços, sendo indispensável a manutenção dos serviços era executados até a regular contratação, a fim de salvaguardar a vida dos usuários SUS que necessitam dos serviços contratados relativos ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

desenvolvidos pela contratada na unidade de pronto atendimento 24h da DAGUA I TIPO III (UPA JURUNAS), ressaltando-se que a SESMA manterá o pagamento do Instituto em contrapartida aos serviços executado. [...]":

Isto posto, fica o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE** devidamente **NOTIFICADO para que proceda com o encerramento e transição dos serviços sob sua responsabilidade às 23:59 do dia 31/08/2025, tendo em vista que a partir de 00h00 do dia 1º de setembro de 2025**, a nova Organização Social contratada iniciará integralmente os serviços de fomento, gestão, operacionalização e execução na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 H DO JURUNAS, TIPO III (UPA JURUNAS)**, sem prejuízos à Administração Pública Municipal e os usuários do SUS.

Por fim, destacamos que qualquer **manifestação a este ofício deverá ser encaminhada preferencialmente ao e-mail** contratos.sesma2@gmail.com ou para o Núcleo de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Governador José Malcher, 2821, entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio, bairro do São Brás. CEP: 66.090-100.

VITOR DE LIMA FONSECA
Diretor Administrativo e Financeiro
SESMA

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

NF 002054.2025.08.000/1

ASSUNTOS:

Nivel : 1...04. TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nivel : 2.....04.05. RESPONSABILIDADE ESTATAL NA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Nivel : 3.....04.05.01. Conformidade e integridade dos instrumentos licitatório e contratual

Nivel : 2.....04.09. OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS

Temas Complementares:
09.07.01. - Atraso ou não pagamento das verbas rescisórias

NOTICIADO(A) INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE - 44.563.716/0001-72 (MATRIZ)
NOTICIADO(A) SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE - SESMA - 07.917.818/0001-12 (MATRIZ)

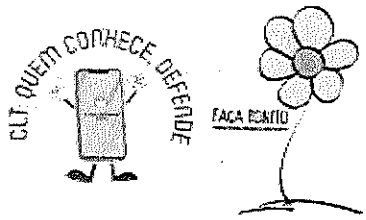
CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico a autuação, nesta data, de NOTÍCIA DE FATO. Certifico, ainda, que os registros do sistema MPTDigital revelam, consoante o HISTÓRICO DE AUTUAÇÕES gerado, a existência de procedimento(s) relacionado(s) ao polo passivo do novo expediente.

BELÉM, 04/09/2025

Osvaldo Lopes Wanzeler
TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região - BELÉM



NF 002054.2025.08.000/1
NOTICIADO(A): INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

DESPACHO DE DISTRIBUIÇÃO

1. Trata-se de pedido de mediação.
2. À secretaria do 1º grau para distribuir este procedimento livremente aos Membros com atuação no Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA) desta Regional, nos termos do art. 6º, §1º da Resolução CSMPT n. 157/2018.

BELÉM, 4 de setembro de 2025

CINDI ELLOU LOPES
PROCURADOR(A) DO TRABALHO

Documento assinado eletronicamente por Cindi Ellou Lopes de Deus e Silva em 05/09/2025, às 10h33min28s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=4238572&ca=SJVB4CB2X8QB57FJ

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Trabalho
Procuradoria Regional do Trabalho da 8 ª Região

Procedimentos: 002054.2025.08.000/1
Noticiado(s): - SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
- INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO

Certifico a distribuição dos presentes Procedimentos ao(à) Exmo(a) Rita Moitta Pinto da Costa, a quem os faço conclusos nesta data.

Sem pontuação atribuída.

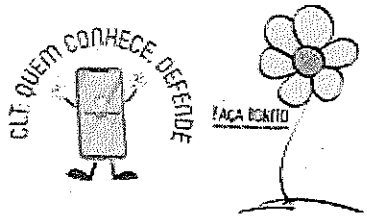
BELÉM, 05/09/2025

Osvaldo Lopes Wanzeler
TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO

( ) → Sigilo não requerido.
( ) → Defiro o pedido de sigilo do(a) representante.
( ) → Indefiro o pedido de sigilo do(a) representante.
( ) → Sigilo determinado pelo(a) Procurador(a).

Despacho :

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112



Em razão do pedido de meidação, determino:

1. A instauração da Portaria e,

2. Designo o dia 24/09/2025, as 10h e 30 min, para sessão de mediação telepresencial, devendo ser encaminhado o link às partes.

Em, 05/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por Rita Moitta Pinto da Costa em 05/09/2025, às 16h20min15s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prc8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=4239541&ca=F64DGBRV29G38Q14B

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PROCURADOR(A)
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

URGENTÍSSIMO
Procedimento NF 002054.2025.08.000/1

JOÃO VICENTE FERRAZ PAIONE, OAB n. 184111-SP, vem à presença de Vossa Excelência requerer a ANTECIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA para o dia 24 de setembro de 2025.

Explica-se os contratos de gestão firmados com o MUNICÍPIO de BELÉM estao próximos ao encerramento (dia 14.09), repasses respectivos estão atrasados. Não há nenhuma sinalização do Município para efetivaçao dos pagamentos Contratualmente devidos, em consonância com as respectivas prestações de Contas.

De igual modo, a rescisão do contrato de trabalho de cerca de 310 trabalhadores se aproxima e não há perspectiva dos de repasse do valor necessário para as respectivas verbas rescisórias .

Enfim, a antecipação da AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO é de suma importância para evitar ou minimizar os transtornos que parecem certos e iminentes por conta da desatenção do Município com a situaçao referente ao encerramento dos contratos e as dívidas correlatas.

Termos em que pede deferimento.

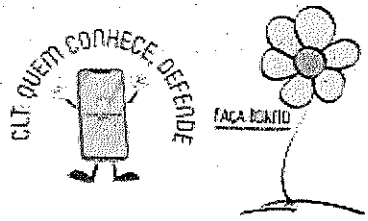
BELÉM - SEDE, 08 de setembro de 2025

JOÃO VICENTE FERRAZ PAIONE
CPF 265.529.188-36
OAB 184111-SP

Documento assinado eletronicamente por JOÃO VICENTE FERRAZ PAIONE, CPF 265.529.188-36, em 08/09/2025, às 16h13minlés
Endereço para verificação do documento original: https://peticionamento.prt8.mpt.mp.br/assinatura/get/jAxMzExMDY2/QUdfNjY1MzJfMTAyNTIfODQ5MTQyXzYzNTc3NzY=

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região - BELÉM



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 1022.2025

PA n.º 002054.2025.08.000/1
NOTICIADO(A): SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ, SINTHOSP - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO PARÁ

TEMAS: 04. - TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 04.05. - RESPONSABILIDADE ESTATAL NA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS, 04.05.01. - Conformidade e integridade dos instrumentos licitatório e contratual, 04.09. - OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS (incluir obrigatoriamente o código do tema complementar), Temas complementares: 09.07.01. - Atraso ou não pagamento das verbas rescisórias

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pela PROCURADORA REGIONAL DO TRABALHO que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionadas aos temas acima elencados;

Resolve:

1) Instaurar PA - Mediação para apuração dos fatos em toda a sua extensão;
2) Designar o servidor Helio Augusto Palma Castro para atuar como secretário.

Publique-se esta Portaria.

Documento assinado eletronicamente por Gisele Santos Fernandes Góes em 03/09/2025, às 11h13min08s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=4239951&ca=W9YTCdVWCQ9GNA9s

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

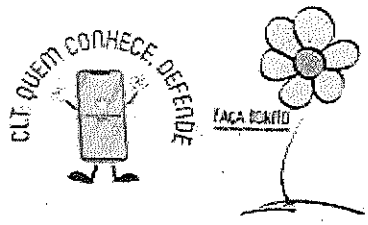
Belém, 8 de setembro de 2025

GISELE SANTOS FERNANDES GÓES
PROCURADORA REGIONAL DO TRABALHO

Documento assinado eletronicamente por Gisele Santos Fernandes Góes em 09/09/2025, às 11h13min08s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=4239951&ca=N9VTCUVWCQ9GNA9S

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região - BELÉM



CONVITE n.º 119030.2025
Ref.: PROCEDIMENTO n.º 002054.2025.08.000/1
NOTICIADO(A): SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ, SINTHOSP - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO PARÁ
NOTICIANTE: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE
(Favor fazer referência ao Convite 119030.2025 e ao Procedimento)

CONVITE DE SESSÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** - pela Exma. PROCURADORA REGIONAL DO TRABALHO que ao final subscreve - convida os interessados para participarem da sessão de mediação designada para o dia 24/09/2025, às 10h e 30 min.

Link de acesso: https://link.mpt.mp.br/xFSq9Og

Informa, por fim, que por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT no endereço www.prt8.mpt.mp.br pode-se peticionar com assinatura eletrônica, consultar a tramitação de procedimentos e acompanhar o andamento de requerimentos realizados.

Belém, 8 de setembro de 2025.

GISELE SANTOS FERNANDES GÓES
PROCURADORA REGIONAL DO TRABALHO

Documento assinado eletronicamente por Gisele Santos Fernandes Góes em 09/09/2025, às 11h13m08s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=4239953eca=PEGU6MFFT86NJSE

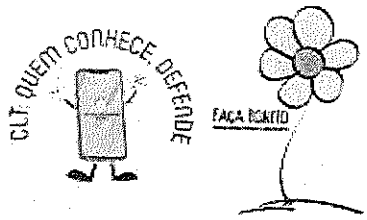
Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

Ao representante legal do(a)
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE
AV. CL GUILHERME A. CASTANHO, 496, , CENTRO, CEP 18960-000, Bernardino de Campos-SP

Documento assinado eletronicamente por Gisele Santos Fernandes Góes em 09/09/2025, às 11h13min08s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=42139953&ca=PEGU6WFT868WJSE

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região - BELÉM



CONVITE n.º 119031.2025
Ref.: PROCEDIMENTO n.º 002054.2025.08.000/1
NOTICIADO(A): SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ, SINTHOSP - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO PARÁ
NOTICIANTE: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE
(Favor fazer referência ao Convite 119031.2025 e ao Procedimento)

CONVITE DE SESSÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** - pela Exma. PROCURADORA REGIONAL DO TRABALHO que ao final subscreve - convida os interessados para participarem da sessão de mediação designada para o dia 24/09/2025, às 10h e 30 min.

Link de acesso: https://link.mpt.mp.br/xFSq9Og

Informa, por fim, que por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT no endereço www.prt8.mpt.mp.br pode-se peticionar com assinatura eletrônica, consultar a tramitação de procedimentos e acompanhar o andamento de requerimentos realizados.

Belém, 8 de setembro de 2025.

GISELE SANTOS FERNANDES GÓES
PROCURADORA REGIONAL DO TRABALHO

Documento assinado eletronicamente por Gisele Santos Fernandes Góes em 09/09/2025, às 11h13min09s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=4219955&ca=QNH65UJ52BCDHCRB

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

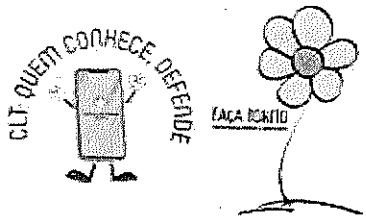
Ao representante legal do(a)
SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ
RUA SANTO ANTÔNIO, 316, ED. AMÉRICO NICOLAU DA COSTA. 2º ANDAR, SALA 201, CAMPINA, CEP 66010-105, Belém-PA

Avenida Governador José Malcher, 652, Nazaré, Belém-Pará, CEP: 66035-065
Fone: (91) 3265 9600 / 9618 / 9726
Secretaria de 2º grau - prt08.segundograu@mpt.mp.br

Documento assinado eletronicamente por Gisele Santos Fernandes Góes em 09/09/2025, às 11h13m09s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=4239955&ca=QKN65UJ52BCDNCRB

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região - BELÉM



CONVITE n.º 119032.2025
Ref.: PROCEDIMENTO n.º 002054.2025.08.000/1
NOTICIADO(A): SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ, SINTHOSP - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO PARÁ
NOTICIANTE: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE
(Favor fazer referência ao Convite 119032.2025 e ao Procedimento)

CONVITE DE SESSÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** - pela Exma. PROCURADORA REGIONAL DO TRABALHO que ao final subscreve - convida os interessados para participarem da sessão de mediação designada para o dia 24/09/2025, às 10h e 30 min.

Link de acesso: https://link.mpt.mp.br/xFSq9Og

Informa, por fim, que por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT no endereço www.prt8.mpt.mp.br pode-se peticionar com assinatura eletrônica, consultar a tramitação de procedimentos e acompanhar o andamento de requerimentos realizados.

Belém, 8 de setembro de 2025.

GISELE SANTOS FERNANDES GÓES
PROCURADORA REGIONAL DO TRABALHO

Documento assinado eletronicamente por Gisele Santos Fernandes Góes em 09/09/2025, às 11h13min10s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=42139957&ca=8EES7RESVBL4GN8C

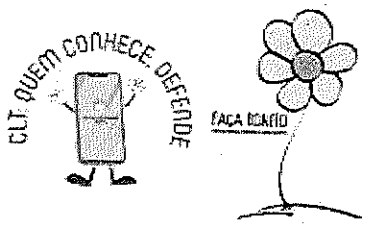
Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

Ao representante legal do(a)
SINTHOSP - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO PARÁ
AV. ALCINDO CACELA, 2564, , CREMAÇÃO, CEP 66045-090, Belém-PA

Documento assinado eletronicamente por Gisele Santos Fernandes Góes em 09/09/2025, às 11h13min10s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=42399574ca=BEES7RESVBL4GHBC

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região - BELÉM



CONVITE n.º 119033.2025 Belém, 8 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Romulo Simão Nina De Azevedo
Secretário da SESMA
Av. Gov. José Malcher, 2821, São Brás

Ref.: PROCEDIMENTO n.º 002054.2025.08.000/1
NOTICIADO(A): SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ, SINTHOSP - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO PARÁ
NOTICIANTE: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE
(Favor fazer referência ao Convite 119033.2025 e ao Procedimento)

CONVITE DE SESSÃO

Exmo. Secretário,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** - pela Exma. PROCURADORA REGIONAL DO TRABALHO que ao final subscreve - convida vossa excelência para participar da sessão de mediação designada para o dia 24/09/2025, às 10h e 30 min.

Link de acesso: https://link.mpt.mp.br/xFSq9Og

Informa, por fim, que por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT no endereço www.prt8.mpt.mp.br pode-se peticionar com

Documento assinado eletronicamente por Gisele Santos Fernandes Góes em 09/09/2025, às 11h13minils (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=4239960&ca=ECSGH6WL5YGS7HML

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

assinatura eletrônica, consultar a tramitação de procedimentos e acompanhar o andamento de requerimentos realizados.

Atenciosamente,

GISELE SANTOS FERNANDES GÓES
PROCURADORA REGIONAL DO TRABALHO

Avenida Governador José Malcher, 652, Nazaré, Belém-Pará, CEP: 66035-065
Fone: (91) 3265 9600 / 9618 / 9726
Secretaria de 2º grau - prt08.segundograu@mpt.mp.br

Documento assinado eletronicamente por Gisele Santos Fernandes Góes em 09/09/2025, às 11h13minis (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=4239960&ca=ECSGH6WL5YGS7NHL

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

PA-MED 002054.2025.08.000/1
REQUERIDO(A): SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ, SINTHOSP - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO PARÁ

DESPACHO

Atuo no feito em regime de substituição.

Ciente do pedido apresentado pelo solicitante em peticionamento de evento 19.

Diante da urgência narrada, redesigne-se a audiência de mediação com as partes para a **data de 12 de setembro de 2025, às 10hs**

Dê-se ciência às partes.

SANTARÉM, 10 de setembro de 2025

CLAUDIA PATRÍCIA DA ROCHA CARARRETO
PROCURADOR(A) DO TRABALHO

Documento assinado eletronicamente por Claudia Patrícia da Rocha Cararreto em 10/09/2025, às 09h50min44s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades&id=42448601&ca=CB24YSQ2711LM4GM

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região - BELÉM

CONVITE n.º 120270.2025
Ref.: PROCEDIMENTO n.º 002054.2025.08.000/1
NOTICIADO(A): SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ, SINTHOSP - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO PARÁ
NOTICIANTE: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE
(Favor fazer referência ao Convite 120270.2025 e ao Procedimento)

CONVITE DE SESSÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** - pela Exma. PROCURADOR(A) DO TRABALHO que ao final subscreve, diante da urgência narrada nos autos - redesigna a sessão de mediação com as partes para a data de 12 de setembro de 2025, às 10hs.

Link de acesso: https://link.mpt.mp.br/xFSq9Og

Informa, por fim, que por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT no endereço www.prt8.mpt.mp.br pode-se peticionar com assinatura eletrônica, consultar a tramitação de procedimentos e acompanhar o andamento de requerimentos realizados.

Belém, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIA PATRÍCIA DA ROCHA CARARRETO
PROCURADOR(A) DO TRABALHO

Ao representante legal do(a)
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE
AV. CL GUILHERME A. CASTANHO, 496, , CENTRO, CEP 18960-000, Bernardino de Campos-SP

Documento assinado eletronicamente por Claudia Patricia da Rocha Cararreto em 10/09/2025, às 11h09min50s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=42149116ca-PGUDKEJ9BQY7G7VB

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

Avenida Governador José Malcher, 652, Nazaré, Belém-Pará, CEP: 66035-065
Fone: (91) 3265 9600 / 9618 / 9726
Secretaria de 2º grau - prt08.segundograu@mpt.mp.br

Documento assinado eletronicamente por Claudia Patrícia da Rocha Cazarreto em 10/09/2025, às 11h09min50s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=4241491&ca=PGNDKEJ9HQY7G7VB

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região - BELÉM

CONVITE n.º 120271.2025
Ref.: PROCEDIMENTO n.º 002054.2025.08.000/1
NOTICIADO(A): SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ, SINTHOSP - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO PARÁ
NOTICIANTE: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE
(Favor fazer referência ao Convite 120271.2025 e ao Procedimento)

CONVITE DE SESSÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** - pela Exma. PROCURADOR(A) DO TRABALHO que ao final subscreve - diante da urgência narrada nos autos - redesigna a sessão de mediação com as partes para a data de 12 de setembro de 2025, às 10hs.

Link de acesso: https://link.mpt.mp.br/xFSq9Og

Informa, por fim, que por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT no endereço www.prt8.mpt.mp.br pode-se peticionar com assinatura eletrônica, consultar a tramitação de procedimentos e acompanhar o andamento de requerimentos realizados.

Belém, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIA PATRÍCIA DA ROCHA CARARRETO
PROCURADOR(A) DO TRABALHO

Ao representante legal do(a)
SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ
RUA SANTO ANTÔNIO, 316, ED. AMÉRICO NICOLAU DA COSTA. 2º ANDAR, SALA 201, CAMPINA, CEP 66010-105, Belém-PA

Documento assinado eletronicamente por Claudia Patricia da Rocha Cararreto em 10/09/2025, às 11h09min51s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=4244918&ca=X2F1VB1WSQ1VCPlJ

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

Avenida Governador José Malcher, 652, Nazaré, Belém-Pará, CEP: 66035-065
Fone: (91) 3265 9600 / 9618 / 9726
Secretaria de 2º grau - prt08.segundograu@mpt.mp.br

Documento assinado eletronicamente por Claudia Patrícia da Rocha Carattreto em 10/09/2025, às 11h09min51s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=42449186ca=XZFIVB1NSQ1VCPLJ

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região - BELÉM

CONVITE n.º 120272.2025
Ref.: PROCEDIMENTO n.º 002054.2025.08.000/1
NOTICIADO(A): SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ, SINTHOSP - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO PARÁ
NOTICIANTE: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE
(Favor fazer referência ao Convite 120272.2025 e ao Procedimento)

CONVITE DE SESSÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** - pela Exma. PROCURADOR(A) DO TRABALHO que ao final subscreve - diante da urgência narrada nos autos - redesigna a sessão de mediação com as partes para a data de 12 de setembro de 2025, às 10hs.

Link de acesso: https://link.mpt.mp.br/xFSq9Og

Informa, por fim, que por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT no endereço www.prt8.mpt.mp.br pode-se peticionar com assinatura eletrônica, consultar a tramitação de procedimentos e acompanhar o andamento de requerimentos realizados.

Belém, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIA PATRÍCIA DA ROCHA CARARRETO
PROCURADOR(A) DO TRABALHO

Ao representante legal do(a)
SINTHOSP - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO PARÁ
AV. ALCINDO CACELA, 2564, , CREMAÇÃO, CEP 66045-090, Belém-PA

Documento assinado eletronicamente por Claudia Patrícia da Rocha Cararreto em 10/09/2025, às 11h09min52s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=42449226ca=BAP1CTHRGNJWGRDY

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

Avenida Governador José Malcher, 652, Nazaré, Belém-Pará, CEP: 66035-065
Fone: (91) 3265 9600 / 9618 / 9726
Secretaria de 2º grau - prt08.segundograu@mpt.mp.br

Documento assinado eletronicamente por Claudia Patrícia da Rocha Cararreto em 10/09/2025, às 11h09min52s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=4214922&ca=BAPLCTHRGHJWGRDY

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região - BELÉM

CONVITE n.º 120273.2025 Belém, 10 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Romulo Simão Nina De Azevedo
Secretário da SESMA
Av. Gov. José Malcher, 2821, São Brás

Ref.: PROCEDIMENTO n.º 002054.2025.08.000/1
NOTICIADO(A): SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ, SINTHOSP - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO PARÁ
NOTICIANTE: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE
(Favor fazer referência ao Convite 120273.2025 e ao Procedimento)

CONVITE DE SESSÃO

Exmo. Secretário,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** - pela Exma. PROCURADOR(A) DO TRABALHO que ao final subscreve - diante da urgência narrada nos autos - redesigna a sessão de mediação com as partes para a data de 12 de setembro de 2025, às 10hs.

Link de acesso: https://link.mpt.mp.br/xFSq9Og

Informa, por fim, que por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT no endereço www.prt8.mpt.mp.br pode-se peticionar com assinatura eletrônica, consultar a tramitação de procedimentos e acompanhar o andamento de requerimentos realizados.

Atenciosamente,

CLAUDIA PATRÍCIA DA ROCHA CARARRETO
PROCURADOR(A) DO TRABALHO

Documento assinado eletronicamente por Claudia Patrícia da Rocha Cararreto em 10/09/2025, às 11h09min53s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=42449326ca=HE549KU239Y6QKTG

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

Avenida Governador José Malcher, 652, Nazaré, Belém-Pará, CEP: 66035-065
Fone: (91) 3265 9600 / 9618 / 9726
Secretaria de 2º grau - prt08.segundograu@mpt.mp.br

Documento assinado eletronicamente por Claudia Patrícia da Rocha Cararreto em 10/09/2025, às 11h09min53s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt8.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=42449324ca-HE5419KU239Y6QRTG

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região - BELÉM

CÓPIA MPT

CONVITE n.º 120272.2025
Ref.: PROCEDIMENTO n.º 002054.2025.08.000/1
NOTICIADO(A): SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ, SINTHOSP - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO PARÁ
NOTICIANTE: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE
(Favor fazer referência ao Convite 120272.2025 e ao Procedimento)

CONVITE DE SESSÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** - pela Exma. PROCURADOR(A) DO TRABALHO que ao final subscreve - diante da urgência narrada nos autos - redesigna a sessão de mediação com as partes para a data de 12 de setembro de 2025, às 10hs.

Link de acesso: https://link.mpt.mp.br/xFSq9Og

Informa, por fim, que por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT no endereço www.prt8.mpt.mp.br pode-se peticionar com assinatura eletrônica, consultar a tramitação de procedimentos e acompanhar o andamento de requerimentos realizados.

Belém, 10 de setembro de 2025.

CLAUDIA PATRÍCIA DA ROCHA CARARRETO
PROCURADOR(A) DO TRABALHO

Ao representante legal do(a)
SINTHOSP - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO PARÁ
AV. ALCINDO CACELA, 2564, , CREMAÇÃO, CEP 66045-090, Belém-PA

Recebido 10/09/25
Sabina R. de Lima

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

EXMA. PROCURADORA DO TRABALHO, DRA. CLAUDIA PATRÍCIA DA ROCHA CARARRETO

REFERÊNCIA: PA-MED 002054.2025.08.000/1 – 11

ASSUNTO: Notícia de Fato para Intervenção em Mediação visando a garantia dos direitos trabalhistas dos funcionários das UPAs Jurunas e Marambaia após o encerramento do contrato de gestão

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.563.716/0001-72, já qualificado nos Autos em epígrafe, vem respeitosamente, em nome próprio e de todos os trabalhadores a si vinculados relacionados aos contratos de Gestão nº 181/2020 (UPA JURUNAS) e nº 029/2020 (UPA Maramabaia), a intervenção do Ministério Público do Trabalho, visando à assegurar os pagamentos e direitos dos Trabalhadores.

1. DOS FATOS E DO CONTRATO DE GESTÃO

O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE, enquanto Organização Social, celebrou com o Município de Belém, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SESMA), o Contrato de Gestão nº 181/2020 para a gestão da UPA Jurunas e o Contrato de Gestão nº 029/2020 para a gestão da UPA Marambaia.

Esses contratos estabelecem **a responsabilidade do Município de Belém pelo repasse de recursos financeiros para a execução dos serviços de saúde.** O

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde
Sede Administrativa:
Av. Paulista, 1754 •Conjunto SA - Bela Vista • São Paulo • SP • CEP 01310-920
E-mail: contato@insaude.org.br • F. (11) 3376.6787 • www.insaude.org.br

Documento assinado eletronicamente por JOÃO VICENTE FERRAZ PAIOLE, CPF 265.529.188-36, em 11/09/2025, às 18h17min20s
Endereço para verificação do documento original: https://peticionamento.prt8.mpt.mp.br/assinatura/qet/jAxMsExMDY2/QUdfUjY1MzJfNTAyNTIlfODUxNTU5XzA1NjU2ODE=

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

INSAÚDE, por sua natureza jurídica de entidade filantrópica e gestora de contrato, não antecipa receita nem atua como fiador ou garantidor financeiro do Município.

2. DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO E DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Ao longo da execução dos contratos, o INSAÚDE comunicou à SESMA sobre a necessidade de revisão econômico-financeira, em ofícios de fevereiro de 2023 e março de 2024, além de ter notificado a pasta sobre atrasos nos repasses dos custeios de competências anteriores.

O encerramento dos contratos das UPAs Jurunas e Marambaia, com data limite de 31/08/2025, expôs uma grave situação financeira. A documentação anexa demonstra um déficit financeiro resultante dos atrasos nos repasses e da não recomposição das provisões.

- **UPA Jurunas:** Apresenta uma despesa acumulada de **R$ 6.805.320,66** e uma previsão de verbas rescisórias de **R$ 6.791.089,96**, totalizando **R$ 13.596.410,62** em obrigações.

- **UPA Marambaia:** Apresenta uma despesa acumulada de **R$ 7.276.381,48** e uma previsão de verbas rescisórias de **R$ 7.222.350,00**, totalizando **R$ 14.498.731,48**.

Diante desse cenário, o INSAÚDE, que não tem condições financeiras de arcar com as despesas acumuladas e as verbas rescisórias, foi formalmente notificado pela SESMA, em 11 de setembro de 2025, que já é ciente da situação exposta, para apresentar os comprovantes de pagamento das verbas rescisórias no prazo de 5 (cinco) dias.

Documento assinado eletronicamente por JOÃO VICENTE FERRAZ PAIONE, CPF 265.529.188-36, em 11/09/2025, às 18h17min20s
Endereço para verificação do documento original: https://peticionamento.prt8.mpt.mp.br/assinatura/get/jAsMtEsMDY2/QUdfHjY1NzJfMTAyNTI1ODUxMTU5Xz1N-JU2ODE=

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

A única possibilidade do INSAÚDE conseguir solver os pagamentos dos trabalhadores regularmente e verbas rescisórias correlatas, por conta dos atrasos de repasses e não reposição das provisões devidamente é a SESMA efetuar o repasse do que é contratualmente devido.

3. DO PEDIDO

Em vista da situação exposta, que coloca em iminente e grave risco os direitos dos trabalhadores e a própria estabilidade do INSAÚDE, que gerencia outros equipamentos de Saúde pelo Brasil, sendo esta sua única atividade, é imperativo que o Ministério Público do Trabalho intervenha no caso para:

1. **Reconhecer** a incapacidade financeira do INSAÚDE de arcar com as verbas rescisórias dos trabalhadores devido à inadimplência do Município de Belém, que é o responsável financeiro contratual.

2. **Determinar** que o Município de Belém, por meio da SESMA, proceda imediatamente aos repasses devidos para que o INSAÚDE possa cumprir suas obrigações trabalhistas, em atenção ao Art. 477 da CLT.

3. **Mediar** a situação para garantir que os trabalhadores sejam pagos sem demora, evitando prejuízos a centenas de famílias.

InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde.
Sede Administrativa:
Av. Paulista, 1754 • Conjunto 5A - Bela Vista • São Paulo • SP • CEP 01310-920
E-mail: contato@insaude.org.br • F. (11) 3376.6787 • www.insaude.org.br

Documento assinado eletronicamente por JOÃO VICENTE FERRAZ PAIONE, CPF 265.529.188-36, em 11/09/2025, às 18h17m12s
Endereço para verificação do documento original: https://peticionamento.prt8.mpt.mp.br/assinatura/get/jAxHzEXMDY2/QUdfTjY1WmZfMTAyNTI1ODBxMTU5XzkxNjU2ODE=

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

4. Segue documentação pertinente, que demonstra os pedidos de repasse e recomposição das provisões e a pressão efetuada pela SESMA para o pagamento, ciente de que está inadimplente com o INSAÚDE e que este não tem condições de antecipar os pagamentos, sem os respectivos repasses contratualmente devidos.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

João Vicente Ferraz Paione

OAB/SP 184.111

Documento assinado eletronicamente por JOÃO VICENTE FERRAZ PAIONE, CPF 265.529.188-36, em 11/09/2025, às 18h17min20s
Endereço para verificação do documento original: https://peticionamento.pje8.mpt.mp.br/assinatura/get/jAxMzExMDY2/QUdfMjY1MzJEMTAyNTifODUxMIU5XzklNjU2ODE=

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

OFÍCIO Nº 253/2025-DEAD/SESMA

Belém, 11 de setembro de 2025.

Ao
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE
CNPJ nº 44.563.716/0001-72
E-mail: douglas.baldez@insaude.org.br / douglasbaldez8@gmail.com
Endereço: Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Bairro: Centro, Bernardino de Campos/SP, CEP 18960-000

ASSUNTO: PROTOCOLO GDOC Nº 40018/2025. NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

De ordem do Sr. Secretário Municipal de Saúde, e considerando o **MEMORANDO N.º 02/2025/CAC/SESMA/PMB** expedido pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSIÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAs (DAICO, DASAC, DAENT, D'ÁGUAI e D'ÁGUAII) instituída pela Portaria n.º 609/2025 – GABS/SESMA/PMB BELÉM, de 01 de setembro de 2025;

Considerando que o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE** gerencia a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H DAENT, (UPA MARAMBAIA).**

Considerando o **OFÍCIO Nº 238/2025-DEAD/SESMA, de 29 de agosto de 2025, que estabelece as datas e ao cronograma de transição** da Gestão na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H DA MARAMBAIA – UPA MARAMBAIA – PORTE III, em decorrência da **homologação da Chamada Pública nº 001/2025,** destinada à seleção de Organização Social de Saúde para a gestão das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), publicada no D.O.M em 25/08/2025;

Considerando o disposto no art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT:

> Art. 477. Na extinção do contrato de trabalho, o empregador deverá proceder à anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, comunicar a dispensa aos órgãos competentes e realizar o pagamento das verbas rescisórias no prazo e na forma estabelecidos neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

Diante do exposto, fica o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE** formalmente notificado para que, **NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, apresente:**

1. **A relação nominal dos trabalhadores vinculados à UPA DAENT (UPA MARAMBAIA);**
2. **Os comprovantes de extinção dos respectivos contratos de trabalho; e**
3. **Documentos que atestem o pagamento das verbas rescisórias, conforme determina o art. 477 da CLT.**

Por fim, destacamos que qualquer **manifestação a este ofício deverá ser encaminhada preferencialmente ao e-mail contratos.sesma2@gmail.com** ou para o Núcleo de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Governador José Malcher, 2821, entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio, bairro do São Brás, CEP: 66.090-100.

VITOR DE LIMA FONSECA:76212467234

Assinado de forma digital por VITOR DE LIMA FONSECA:76212467234
Dados: 2025.09.11 13:48:58 -03'00'

VITOR DE LIMA FONSECA
Diretor Administrativo e Financeiro
SESMA

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

OFÍCIO Nº 254/2025-DEAD/SESMA

Belém, 11 de setembro de 2025.

Ao
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE
CNPJ nº 44.563.716/0001-72
E-mail: douglas.baldez@insaude.org.br / douglasbaldez8@gmail.com
Endereço: Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Bairro: Centro, Bernardino de Campos/SP, CEP 18960-000

ASSUNTO: PROTOCOLO GDOC Nº 40019/2025. NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

De ordem do Sr. Secretário Municipal de Saúde, e considerando o **MEMORANDO N.º 03/2025/CAC/SESMA/PMB** expedido pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSIÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAs (DAICO, DASAC, DAENT, D'ÁGUAI e D'ÁGUAII) instituída pela Portaria n.º 609/2025 – GABS/SESMA/PMB BELÉM, de 01 de setembro de 2025;

Considerando que o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE** gerencia a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H D'ÁGUAII, (UPA JURUNAS).**

Considerando o **OFÍCIO Nº 239/2025-DEAD/SESMA, de 29 de agosto de 2025, que estabelece as datas e ao cronograma de transição** da Gestão na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 H DO JURUNAS, TIPO III**, em decorrência da **homologação da Chamada Pública nº 001/2025,** destinada à seleção de Organização Social de Saúde para a gestão das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), publicada no D.O.M em 25/08/2025;

Considerando o disposto no art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT:

> Art. 477. Na extinção do contrato de trabalho, o empregador deverá proceder à anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, comunicar a dispensa aos órgãos competentes e realizar o pagamento das verbas rescisórias no prazo e na forma estabelecidos neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)

Diante do exposto, fica o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE** formalmente notificado para que, **NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, apresente:**

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112

1. **A relação nominal dos trabalhadores vinculados à UPA D'ÁGUAII (JURUNAS);**
2. **Os comprovantes de extinção dos respectivos contratos de trabalho; e**
3. **Documentos que atestem o pagamento das verbas rescisórias, conforme determina o art. 477 da CLT.**

Por fim, destacamos que qualquer **manifestação a este ofício deverá ser encaminhada preferencialmente ao e-mail** contratos.sesma2@gmail.com ou para o Núcleo de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Governador José Malcher, 2821, entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio, bairro do São Brás, CEP: 66.090-100.

VITOR DE LIMA FONSECA:76212467234

Assinado de forma digital por VITOR DE LIMA FONSECA:76212467234
Dados: 2025.09.11 14:50:55

VITOR DE LIMA FONSECA
Diretor Administrativo e Financeiro
SESMA

Este documento foi gerado pelo usuário 331.***.***-16 em 18/09/2026 09:18:27
Número do documento: 26071611075355100000162791112
https://pje.tjpa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26071611075355100000162791112